



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
 CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 003/96

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Fevereiro/96, foi de R\$ 86.042,00 (Oitenta e Seis Mil e Quarenta e Dois Reais),

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 459,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais) a partir de 1º de março de 1996, sendo R\$ 306,00 (Trezentos e Seis Reais) de subsídio e R\$ 153,00 (Cento e Cinquenta e Três Reais) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador José Sally de Araújo
 Presidente

Vereadora Maria das Dóres Mascena
 Vice-Presidente

Vereador Maurício P. de Araújo
 1º Secretário

Vereadora M. de Fátima S. Moraes
 2ª Secretária

GENERAL INVESTIGATIVE DIVISION
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

